

PORTARIA SEFAZ Nº 764/2023/GABSEC, DE 29/08/2023.

Altera o Anexo Único da Portaria Sefaz Nº 1307, de 22 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e nos termos do Processo nº 2023/9540/501800;

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado o item 77 ao Anexo Único da Portaria SEFAZ nº 1307, de 22 de dezembro de 2015, com a seguinte redação:

77	WPP COMÉRCIO DE MOTOS LTDA.	29.527.515-4	06.928.571/0001-77	MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA.	04.337.168/0001-48	INDETERMINADO
----	-----------------------------	--------------	--------------------	------------------------------	--------------------	---------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 765/2023/GABSEC, DE 29/08/2023.

Altera o Anexo I da Portaria Sefaz nº 651, de 14 de junho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e nos termos do Processo nº 2023.6040.501169;

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado o item 50 ao Anexo I da Portaria SEFAZ Nº 651, de 14 de junho de 2012, com a seguinte redação:

Nº	INSC. EST.	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	NOME DE FANTASIA	MUNICÍPIO
50	29.508.129-5	37.909.549/0001-03	REUNIDAS NORTE ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.	REUNIDAS ENCOMENDAS E CARGAS	PALMAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Fazenda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/25000/000572

CONTRATO Nº: 32/2022

ADITIVO Nº 1º Termo Aditivo

Nº AUTOMÁTICO: 22001492

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONTRATADO: R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 32/2022 e acrescer 25% (vinte e cinco por cento) ao valor estimado anual (R\$ 525.000,00), correspondente a um aumento de R\$ 131.250,00 (Cento e trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 656.250,00 (Seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei nº 8.666/93, referente à prestação de serviços de agenciamento de viagens.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 131.250,00 (Cento e trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais)

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.33

FONTE DE RECURSOS: 1500

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023

VIGÊNCIA: 10/11/2023 a 10/11/2024

SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Contratante - Gean Ricardo Moraes - Contratada.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES**RESOLUÇÃO Nº 14/2023/ATG/SEFAZ, DE 30/08/2023.**

Aprova a liberação de recursos financeiros do Fundo Estadual de Transporte - CA-FET, no valor de R\$ 19 milhões de reais para a execução dos serviços de Conservação e Recuperação de Rodovias pavimentadas e não pavimentadas no Estado do Tocantins, para o exercício de 2023, com fulcro na Lei Nº 3.617, de 18 de dezembro de 2019 e seus regulamentos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTE - CA-FET, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso I e art. 10, da Lei nº 3.617, de 18 de dezembro de 2019, e, considerando a decisão plenária do dia 29 de agosto de 2023, que deliberou sobre aprovação de recursos financeiros à Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, para a execução dos serviços de Conservação e Recuperação de Rodovias pavimentadas e não pavimentadas no Estado do Tocantins, no exercício de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a liberação de recursos financeiros no valor total de R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais), oriundos do Fundo Estadual de Transporte - FET, à Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, para a execução dos serviços de Conservação e Recuperação de Rodovias pavimentadas e não pavimentadas no Estado do Tocantins, no exercício de 2023.

Art. 2º A Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, unidade gestora orçamentária, é responsável pela execução do projeto/programa/ação, de conformidade com a propositura e fará as prestações de contas e do resultado do projeto ao CA-FET, sem prejuízo das prestações de contas exigidas pelas Leis de orçamento e finanças públicas.

Art. 3º O CA-FET pode, a qualquer tempo, solicitar informações sobre a execução físico-financeira do programa e das ações custeadas pelo Fundo.

Art. 4º A liberação dos recursos fica condicionada à disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CA-FET, em Palmas, 30/08/2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Presidente

MARA LÚCIA PINTO RABELLO DE CAMARGO
Secretária Executiva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023**

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2023 da Secretaria da Fazenda, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 40.593.401/0001-17

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	05	UNID	Parafusadeira - Categoria: bateria; Tensão elétrica: 18 V; Requisito: com duas baterias, carregador bivolt e maleta; Rotação: 1.400 rpm.	BOSCH	1.090,00	5.450,00
VALOR TOTAL						5.450,00

Empresa: BOMBAS RIO PRETO LTDA - EPP
CNPJ: 59.792.010/0001-50

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	05	UNID	Bomba submersa - Finalidade: para poço artesiano tubular; Potência: 470 W; Altura de elevação: 70 m mínimo; Vazão: 2.300 l/h, mínimo; Saída: 25 mm; Fase: trifásica; Tensão elétrica: 380V.	BRP	R\$ 922,00	4.610,00
VALOR TOTAL						4.610,00

VALOR TOTAL: R\$ 10.060,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado da Secretaria da Fazenda, situada na Quadra 412 Sul, Avenida NS 10 APGB, S/N, Centro - Palmas/TO, CEP: 77.021-231, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h, em dias úteis.

b) O prazo de entrega será de até 30 (dias) dias, contados após o recebimento da nota de empenho.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da Secretaria da Fazenda - SEFAZ.

Palmas - TO, 18 de agosto de 2023.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário

Empresas:

LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME

BOMBAS RIO PRETO LTDA - EPP

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023 Republicada para correção

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 062/2023 da Polícia Militar do Estado do Tocantins, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigida no edital, anexos aos autos:

Empresa: CERRADO VIAGENS LTDA - EPP
CNPJ: 26.722.189/0001-10

ITEM	QTD PM	QTD ADAPEC	QTD ANUAL DE PASSAGEM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR DA TAXA DE EMISSÃO DE BILHETE	VALOR TOTAL DA TAXA DE EMISSÃO DE BILHETES	VALOR ESTIMADO DAS PASSAGENS	VALOR TOTAL PASSAGENS E SERVIÇOS
01	300	170	470	SERV.	Prestação de serviços de cotação, cancelamento, remarcação, reembolso, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema "online" automatizado via WEB. Item 01 - Taxa de emissão de bilhetes - taxa de transação - colação, reserva, cancelamento, remarcação para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.	0,00	0,04	-	0,04
Item 02 - Valor das passagens						-		250.859,39	250.859,43
VALOR TOTAL DAS TAXAS (OBJETO DE DISPUTA):									0,04
VALOR TOTAL DAS PASSAGENS:								250.859,39	
VALOR TOTAL GERAL:									R\$ 250.859,43

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de execução dos serviços

a) PM - Para a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá instalar nos equipamentos de informática da PM-TO, em Palmas - TO o sistema com as funcionalidades e características descritas no item 04 deste Termo de Referência

b) ADAPEC - Para a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá instalar nos equipamentos de informática da ADAPEC, em Palmas - TO o sistema com as funcionalidades e características descritas no item 04 deste Termo de Referência

c) O prazo será de no máximo de 10 (dez) dias, contados da celebração do contrato.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a qualidade, bem como, a economicidade para a Administração Pública.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.